



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté para o ano de 2023”.

A Presidente da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de nomear as Comissões Permanentes da Casa, para o ano de 2023, **DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam nomeadas nos termos do Artigo 56 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, as Comissões Permanentes da Casa, para sob a égide da Legislação vigente, executar os trabalhos pertinentes desta Entidade, durante o ano de 2023.

Art. 2.º - Fica composta a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pelos seguintes membros efetivos:

- Júlio César da Costa
- Antônio de Paula Borges Neto
- José Rosa Filho

§ 1º – Ficam nomeados suplentes da Comissão a que se refere o caput deste Artigo os seguintes vereadores:

- Ladimir Pereira do Couto
- Anicézio Geraldo de Melo
- Márcio Rosa de Sousa

Art. 3.º - Fica composta a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pelos seguintes membros efetivos:

- Anóé Antônio Ribeiro
- Ladimir Pereira do Couto
- Anicézio Geraldo de Melo

§ 1º – Ficam nomeados suplentes da Comissão a que se refere o caput deste Artigo os seguintes vereadores:

- Aguiamar Pimenta da Silva
- Antônio de Paula Borges Neto
- Márcio Rosa de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica composta a Comissão de Obras e Serviços Públicos pelos seguintes membros efetivos:

- Antônio de Paula Borges Neto
- Anóé Antônio Ribeiro
- Márcio Rosa de Sousa

§ 1º – Ficam nomeados suplentes da Comissão a que se refere o caput deste Artigo os seguintes vereadores:

- Ladimir Pereira do Couto
- Aguiamar Pimenta da Silva
- Anicézio Geraldo de Melo

Art. 5º - Fica composta a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social pelos seguintes membros efetivos:

- Júlio César da Costa
- Ladimir Pereira do Couto
- Aguiamar Pimenta da Silva

§ 1º – Ficam nomeados suplentes da Comissão a que se refere o caput deste Artigo os seguintes vereadores:

- Antônio de Paula Borges Neto
- Márcio Rosa de Sousa
- Anicézio Geraldo de Melo

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, aos 27 de janeiro de 2023.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES

Presidente

ANOÉ ANTÔNIO RIBEIRO

Primeiro Secretário